

ATA DA 342º SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

Data: 28 de fevereiro de 2023	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 14h.
Reunião nº 05/2023		
Presentes: Adriane Rosane Muckler, Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior e Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos		
<p>Deliberações: 1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1969/2020/JURAT, protocolado sob o nº 19058/2020, em que é reclamante Cesório Fleith, sendo relatora Adriane Rosane Muckler. Assunto: Não Incidência IPTU. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação, e no mérito, pelo seu provimento. Compareceu a sessão a representante do contribuinte sra. Olinda Hardt, que realizou manifestação oral. Passado aos votos: a julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto da relatora com fundamentos diversos, o julgador Evanildo Siva Lins Junior acompanhou integralmente o voto da relatora, a julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou o voto da relatora com os mesmos fundamentos da julgadora Cristiane Stolle. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação, e no mérito, pelo seu provimento, nos termos do voto da relatora e fundamentos diversos das julgadoras Cristiane Stolle e Rosilaine Bokorni. Processo SEI nº 22.0.244489-5, em que é reclamante ASL Administração de Imóveis Próprios LTDA, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou no sentido de não conhecer da reclamação, por desistência tácita, nos termos dos artigos 9º e 10 do Regimento Interno. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo não conhecimento da reclamação, por desistência tácita, pelo pagamento do crédito tributário discutido, operando-se a desistência tácita nos termos do art.10, inciso II, alínea “a” combinado com artigo 9º do Decreto Municipal nº 11.880/2004. Compareceu a sessão a representante do contribuinte sra. Débora Daniela Diehl, que realizou manifestação oral. Passado aos votos: os julgadores Evanildo Siva Lins Junior, Cristiane Stolle e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento da reclamação, por desistência tácita, nos termos do voto da relatora. Processo SEI nº 22.0.187826-3, em que é reclamante Gharios Diamond Empreendimentos LTDA, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: ITBI. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento parcial da reclamação, com relação a imunidade de ITBI e no mérito, da parte conhecida, pelo seu desprovimento. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo não conhecimento da reclamação, diante da ilegitimidade da parte, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei 4.857/2003 c/c art. 4º da LCM 400/2013. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: os julgadores Evanildo Siva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Adriane Rosane Muckler acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação, diante da ilegitimidade da parte, nos termos do voto da relatora. Processo SEI nº 22.0.287530-6, em que é reclamante Massa Falida da Busscar Ônibus S/A, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Notificação 13087257/22. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e no mérito pelo seu desprovimento. Após a fase</p>		



ATA DA 342º SESSÃO
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TRIBUTÁRIOS – JURAT

de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento e desprovimento da reclamação. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: os julgadores Adriane Rosane Muckler, Rosilaine Bokorni e Evanildo Siva Lins Junior, e acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento da reclamação, nos termos do voto da relatora. **3 – Ementas/Acórdãos: Acórdão 18/2023** - Processo nº 1969/2020/JURAT, protocolado sob o nº 19058/2020, em que é reclamante Cesório Fleith, sendo relatora Adriane Rosane Muckler. Assunto: Não Incidência IPTU. **Acórdão 19/2023** - Processo SEI nº 22.0.244489-5, em que é reclamante ASL Administração de Imóveis Próprios LTDA, sendo relatora Rosilaine Bokorni. Assunto: ITBI. **Acórdão 20/2023** - Processo SEI nº 22.0.187826-3, em que é reclamante Gharios Diamond Empreendimentos LTDA, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: ITBI. **Acórdão 21/2023** - Processo SEI nº 22.0.287530-6, em que é reclamante Massa Falida da Busscar Ônibus S/A, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Notificação 13087257/22. Faz-se constar a participação como ouvinte do Estagiário Vitor Sabino de Souza Postinger, na qualidade de aluno do curso de Direito da Universidade Católica de Santa Catarina. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.



Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento



Milene Jonck Antunes
Secretária da JURAT

Cristiane Stolle



Adriane Rosane Muckler



Evanildo Silva Lins Junior



Rosilaine Bokorni



Francieli Cristini Schulz

